



TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE TIRO PRÁTICO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP – CALENDÁRIO 2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP**, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº 880, órgão máximo representativo do esporte do **TIRO PRÁTICO** no Brasil, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.895.892/0001-09, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Castigliano, nº 57, sala 202, Padre Eustáquio, CEP 30720-310, doravante denominada CBTP, representada neste ato por seu Presidente Sr. HWASKAR FAGUNDES, e de outro a **Federação de Tiro Prático e/ou CLUBE ANFITRIÃO**, associação civil, de direito privado, de fins não econômicos, com Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de sob o nº -----, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Presidente Sr. _____ doravante denominada **FTP/CLUBE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para a promoção, organização e execução da **ETAPA DO _____ CAMPEONATO BRASILEIRO DE _____** que será realizado dos dias **___ a ___** do mês de **_____ de 2025**, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – O objeto do presente Termo é o de estabelecer responsabilidades gerais, obrigações financeiras e deveres entre a **CBTP**, e a **FEDERAÇÃO E/ou O CLUBE DE TIRO**, para assegurar a promoção, organização e execução do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE NÍVEL III** que será realizado no _____ localizado na cidade de _____, sob a administração geral da **CBTP** em conjunto com a **FTP/CLUBE**.

§1º A **CBTP** é a responsável pela administração geral do campeonato, determinando os procedimentos e prazos para **FTP/CLUBE** que executará com a observância da legislação e regulamentos da CBTP que regem o esporte do tiro prático. O Presidente da CBTP poderá nomear **PREPOSTO** onde está sendo realizado o campeonato que atuará como mediador para as soluções de execução do evento esportivo, devendo consultar o Presidente da CBTP para dirimir dúvidas e receber orientações.

§2º A prática de tiro desportivo por menor de dezoito anos *requer, obrigatoriamente, a apresentação de autorização judicial específica*, de acordo com o Ofício do Exército Brasileiro - **DIEx N° 4336-DivRegulação/GabSubdir/GabDir** – CIRCULAR EB: 64474.042810/2022-63 DE 19/09/2022 e Decreto 11.366 de 2023.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO DO CAMPEONATO – A **FTP/CLUBE** providenciará as instalações, execução e produção do **CAMPEONATO** objeto do presente Termo, em parceria e sob a supervisão da administração da CBTP.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para a execução do Campeonato serão oriundos de inscrições, doações e/ou patrocínios, recebidos pela CBTP e/ou **FTP/CLUBE**.

Parágrafo único - As partes concordam que todas as receitas oriundas das inscrições, patrocínios e concessões serão utilizadas pela **FTP/CLUBE** para organizar e executar o **CAMPEONATO**, excluindo-se aquelas provenientes das vendas do “merchandising” da CBTP por ela comercializados, as quais serão de titularidade exclusiva da CBTP.



CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DA COMPETIÇÃO - O staff técnico será composto por pessoal especializado denominado “Range Officers”, técnicos de arbitragem pertencentes exclusivamente ao Quadro Técnico de Árbitros ativos da CBTP.

§1º - Para a execução do campeonato a CBTP convocará até 80% dos Range Officers necessários à prova residentes na região da FTP/CLUBE e convocará os demais árbitros de outras regiões, sendo que todos devem pertencer ao Quadro Técnico de Arbitragem ativo da CBTP, conforme indicação do Match Diretor e aprovação do Diretor Técnico de Arbitragem da CBTP.

§2º - A quantidade mínima de ROs necessária para o campeonato será determinada pela Diretoria Técnica de Arbitragem da CBTP em conjunto com o Match Diretor, de acordo com os desenhos das pistas.

§3º - A eventual reprovação das indicações de Range Officers ou divergência em relação à quantidade de oficiais necessárias por parte do Diretoria Técnica de Arbitragem da CBTP deverá ser devidamente fundamentada e justificada.

§4º - O Match Director e a Diretoria Técnica de Arbitragem deverão, preferencialmente, chegar a um consenso em caso de eventual reprovação de Range Officers indicados, mas não havendo, caberá à Presidência da CBTP decidir pela eventual reprovação ou não dos indicados.

§5º - A convocação de Range Officers residentes na região da FTP/CLUBE poderá ser inferior a 80%, caso não existam profissionais habilitados o suficiente disponível para a competição.

§6º - Os Range Officers serão convocados por e-mail ou carta, conforme lista encaminhada pelo Match Diretor e sancionada pela CBTP.

§7º - A Diretoria Técnica de Arbitragem deverá providenciar a convocação dos Range Officers com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência à data de realização da competição.

§8º - Havendo desistência ou impossibilidade de comparecimento de Range Officers convocados, o Match Diretor deverá indicar substitutos em tempo hábil para não haver prejuízo à competição.

§9º - O Range Master, o Chief e o Stats Officer serão definidos pelo Match Diretor.

§10º - O Match Diretor será o anfitrião da prova ou em caso de não ser RO, pessoa por ele indicada.

§11º - Em casos de eventual reprovação dos nomes aos cargos contidos no §9º, deverá igualmente seguir o rito estabelecido nos §§ 3º e 4º.

CLÁUSULA 5ª – DAS DESPESAS – As despesas do campeonato serão todas as necessárias à organização e estrutura logística para a realização do evento, incluindo-se os gastos com as ajudas de custo para o staff técnico, as quais serão suportadas com as receitas descritas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 6ª - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS COM O “STAFF” TÉCNICO– As despesas com o auxílio transporte do staff técnico serão suportadas com as receitas do campeonato, sendo devidos os seguintes valores ao staff técnico:

- I. Os Range Officers e Chief Range Officers que residem na região da FTP/CLUBE receberão auxílio transporte de 40% equivalente ao salário-mínimo nacional;
- II. Os Range Officers e Chief Range Officers convidados de outras regiões receberão auxílio transporte de 65% equivalente ao salário-mínimo nacional;



- III. O Stats Officer, independente de região, receberá auxílio transporte 75% equivalente ao salário-mínimo nacional.
- IV. O Range Master independente de região será efetuado o pagamento do auxílio transporte de 90% equivalente ao salário-mínimo nacional

§ 1º - O pagamento do auxílio transporte do valor acima estipulado far-se-á pela federação/clube sede.

§ 2º - As despesas de ajuda de custo com transporte dos Range Officers, Chief Stats Officer e o Range Master serão pagas pela **FTP/CLUBE** em dinheiro/transferência/pix, ou qualquer meio de pagamento válido, antes do término do campeonato.

§3º - A FTP/CLUBE só reembolsará aqueles Range Officers que sejam filiados e que estejam em dia com suas obrigações junto à CBTP.

§4º - A FTP/CLUBE hospedará os Range Officers, preferencialmente, em um único hotel, cujo padrão mínimo ofereça café da manhã, restaurante e/ou serviço de quarto, ar refrigerado nas regiões mais quentes, com apartamento duplo ou triplo se for compatível com o tamanho da unidade, permitindo um repouso adequado aos RO's.

§5º - Os Range Officers estão isentos de pagamento de inscrição da competição e receberão alimentação no estande durante os dias de pré-match e prova principal, conforme a seguir:

- I. Buffet completo com disponibilidade de bebida não alcoólica;
- II. Água fresca distribuída regularmente durante o dia;
- III. Lanche com disponibilidade de bebida não alcoólica, caso o horário previsto se estenda.

§6º - As diárias de hotel estão cobertas pela Federação/Clube desde a tarde anterior ao início e até a manhã seguinte ao término da competição.

§7º - Em caso de insuficiência de receita proveniente das inscrições para cobrir integralmente as despesas do campeonato, a CBTP não se responsabilizará por qualquer reembolso ou compensação financeira à FTP/CLUBE, cabendo à federação ou clube sede a administração e solução dos custos excedentes.

CLÁUSULA 7ª – DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO - A **FTP/CLUBE** apresentará à **CBTP**, um orçamento preliminar, contendo receitas e despesas do Campeonato, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias. Neste orçamento não constarão despesas de obras permanentes para melhoria do estande.

§ 1º Além das despesas necessárias à execução do campeonato, obrigatoriamente serão incluídas as seguintes despesas com:

- I. medalhas do campeonato;
- II. passagem aérea e a hospedagem da colaboradora da Confederação (CBTP Itinerante) no mesmo padrão do staff técnico, a fim de conferir maior dinamismo a prova, sendo o representante o responsável pelo cerimonial de abertura e encerramento do campeonato.

§ 2º As despesas descritas no § 1º desta cláusula serão deduzidas no 2º repasse dos valores das inscrições.

CBTP.ORG.BR - CR N° 880/4ªRM

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

blackbadge@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-310
Belo Horizonte - MG | Brasil

@cbtpptiropatico /tiropratico tiro prático brasil /cbtpptiropatico



§ 3º - A FTP/CLUBE concorda que todas as despesas e receitas devem ser devidamente documentadas e contabilizadas em planilha de Excel com a prestação de contas e enviadas à CBTP para o e-mail financeiro@cbtp.org.br, juntamente com as cópias dos recibos, declaração de prestação de serviço e/ou notas fiscais no prazo de até dez dias após o término da competição.

CLÁUSULA 8ª - DOS DEVERES DA CBTP

- I. Enviar à FTP/CLUBE com até 90 (noventa) dias a contar da data do evento o arquivo modelo “Pacote Informativo do Campeonato” com todos os dados a serem informados pela FTP/CLUBE para a divulgação do campeonato;
- II. Publicar por meio do site: www.cbtp.org.br, o informativo do campeonato com as informações completas sobre o Campeonato, recebidas pela FTP/CLUBE, com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA de até 90 (noventa) dias, um “Pacote Informativo” com a data limite de inscrição, valor da inscrição, local do stand, número de disparos e de pistas, premiação, hotel do Campeonato, transporte hotel x stand;
- III. Indicar a agência de turismo oficial do evento que organizará as reservas dos hotéis, transportes e demais serviços relacionados ao traslado dos atletas durante todo o campeonato, a fim de que os atletas tenham preços mais acessíveis às passagens aéreas e diárias;
- IV. Disponibilizar a ficha de inscrição “on-line” do campeonato por meio do site da CBTP com as informações necessárias para o processamento da inscrição, nome completo do atleta, ALIAS (nome de registro junto a IPSC), CPF, nº de Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro/CR, nº de inscrição da CBTP;
- V. Enviar e-mails a todos os atletas inscritos no campeonato e ainda:
 - a. Em caso de lista de espera, avisá-los da inclusão no Squad e liberação do boleto;
 - b. Aviso referente a boletos em abertos após o vencimento;
- VI. Disponibilizar ao Match Diretor a lista dos Range Officers disponíveis para a convocação que seguirão os procedimentos estabelecidos pela CBTP consoante delineado neste instrumento;
- VII. Publicar e disponibilizar no site da CBTP a listagem das inscrições para o campeonato, individual, equipes e squads, durante todo período das inscrições e até o final do campeonato.
- VIII. Organizar e elaborar a pauta da cerimônia de abertura e de encerramento do campeonato interagindo com a comissão organizadora do evento designada;
- IX. Enviar à FTP/CLUBE com antecedência de até 10 (dez) dias, os custos de remessa a encargo da FTP/CLUBE, desde que cumpridos todos os prazos previstos neste Termo:

CBTP.ORG.BR - CR N° 880/4ªRM

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

blackbadge@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-310
Belo Horizonte - MG | Brasil

[@cbtp tiropratico](https://twitter.com/cbtp tiropratico) [f /tiropratico](https://www.facebook.com/tiropratico) [tiro prático brasil](https://www.youtube.com/channel/UC...) [/cbtp tiropratico](https://www.instagram.com/cbtp tiropratico)



- a. as medalhas Presidenciais para a competição;
 - b. as faixas e banners da Competição.
- X. Publicar o resultado do campeonato e atualizar o Ranking no site da CBTP até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do campeonato;
- XI. Disponibilizar no portal www.cbtp.org.br os certificados de participação/habitualidade/ranking de todos os atletas participantes;
- XII. Repassar à FTP/CLUBE 50% do total arrecadado de inscrições 30 (trinta) dias antes da data do evento e o valor restante, com os devidos descontos de premiação e despesas de transporte e hospedagem da CBTP Itinerante, conforme descrito na cláusula 7ª, § 1º, após a finalização do campeonato e a competente aprovação da prestação de conta via sistema;
- XIII. Garantir espaço nas cerimônias de abertura e encerramento para a presença do Presidente da CBTP ou um representante por ele designado.
- XIV. Efetuar o pagamento das despesas do representante da CBTP disponibilizado para cerimônia de abertura e premiação, decorrentes de alimentação, taxi/uber/carro. O qual sua permanência da competição interfere no maior dinamismo das cerimônias.

CLÁUSULA 9ª - SÃO DEVERES DA FTP/CLUBE E CLUBE SEDE

- I- Assinar o presente Termo de Compromisso assim que disponível para assinatura e retornar para a CBTP;
- II- Indicar a todos os participantes do campeonato a Agência oficial do Evento indicada pela CBTP a fim de que todos os atletas participantes tenham acesso a preços mais acessíveis para o deslocamento aéreo/terrestre e/ou diárias em hotéis;
- III- Enviar a CBTP as informações do campeonato, tais como, local, data limite de realização da inscrição, valor da inscrição, local do stand, número de disparos e de pistas, premiação, hotel do Campeonato, transporte hotel x stand, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do campeonato;
- IV- Solicitar o número exato de medalhas presidenciais necessárias ao campeonato as quais serão entregues de acordo com o número de medalhas recebidas pela IPSC com aprovação prévia do Presidente da CBTP;
- V- Enviar à CBTP a contar da assinatura deste Termo:
 - a. a logomarca da Federação e/ou do Clube em alta resolução, para a elaboração de todos os layouts para divulgação do campeonato;
 - b. todo e qualquer material publicitário criado para o campeonato (incluindo mascotes ou qualquer arte gráfica).

CBTP.ORG.BR - CR N° 880/4ªRM

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

blackbadge@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-310
Belo Horizonte - MG | Brasil

[@cbtp tiropratico](https://twitter.com/cbtp tiropratico) [/tiropratico](https://www.facebook.com/tiropratico) [tiro prático brasil](https://www.youtube.com/channel/UCtiropratico) [/cbtp tiropratico](https://www.instagram.com/cbtp tiropratico)



- VI- Enviar à CBTP a planilha com orçamento do campeonato no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da data do campeonato e na forma estabelecida na Cláusula 6ª do presente termo;
- VII- Enviar à CBTP a lista com os patrocinadores/expositores do campeonato. O valor da cota de patrocínio será limitado ao correspondente a 2 (duas) inscrições da etapa, sendo uma delas destinada aos cofres da CBTP.
- VIII- Efetuar o pagamento à CBTP dos valores recebidos à título de patrocínio, conforme previsto na cláusula 15ª do presente Termo, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento do campeonato;
- IX- Enviar à CBTP os recibos dos valores referentes aos auxílios pagos aos RO's no prazo de 5 (cinco) dias a contar do encerramento do campeonato;
- X- Disponibilizar local exclusivo e reservado para a júria, com os seguintes equipamentos:
- a) 2 (dois) ou mais computadores,
 - b) 1 (uma) TV Full HD de no mínimo de 40" para exibição constante de informações de resultado em tempo real;
 - c) 1 (uma) ou mais impressora (s) para a apuração do resultado da competição;
 - d) Os computadores deverão utilizar os programas oficiais da IPSC e/ou programas, banco de dados e plataformas que estejam aprovadas pela CBTP..
- XI- Disponibilizar local adequado para o hasteamento das bandeiras do Brasil/IPSC/CBTP durante todo o campeonato, dando lugar de destaque à colocação das bandeiras.
- XII- Disponibilizar 2 (dois) pódios para premiação durante o evento.
- XIII- Captar patrocinadores individuais para o Campeonato e submeter à CBTP relatórios periódicos referentes aos patrocinadores e suas respectivas contribuições. O primeiro relatório será feito em até 30 (trinta) dias antes do Campeonato e o último após sua realização;
- XIV- Não utilizar as pistas homologadas que serão utilizadas na etapa do campeonato para provas internas e treinamentos antes do campeonato, restringir o acesso de terceiros a elas, mantendo seus desenhos em total sigilo. A inobservância deste item pode acarretar o cancelamento da competição, bem como fica a FTP/CLUBE responsável em reembolsar a CBTP e todos os atletas inscritos de todas as despesas decorrentes da competição.

§1º - Os atletas Menores de 18 anos deverão apresentar, *obrigatoriamente, a autorização judicial específica*, de acordo com o Ofício do Exército Brasileiro - **DIEx N° 4336-DivRegulação/GabSubdir/GabDir** – CIRCULAR EB: 64474.042810/2022-63 DE 19/09/2022 e Decreto 11.366 de 2023. O mesmo procedimento deverá ser realizado aos participantes antes do início do pré-match.

§2º O competidor deverá Apresentar Guia de Tráfego Especial (GTE) original e válida e entregará uma cópia à organização do evento.

§3º - Os oficiais das forças armadas e policiais poderão apresentar seu porte funcional com a devida documentação da arma e neste caso apresentar o CR válido.

§4º- A FTP/CLUBE obriga-se a não aceitar inscrições de pessoas não confederadas.

CLÁUSULA 10ª - DAS INSCRIÇÕES - Os valores máximos das inscrições com o número mínimo de estágios de tiro estão definidos no quadro abaixo para inscrições realizadas até 30 (trinta) dias antes da data do campeonato, após, poderão sofrer acréscimos de até 20%. As inscrições deverão encerrar até 10 (dez) dias antes do início do pré-match:

<u>Campeonato por Modalidades</u>	<u>Mínimo de Estágios</u>	<u>Valor inscrição</u>
Brasileiro IPSC Handgun e Pistol Caliber Carbine (Etapa)	12	R\$400,00
Brasileiro IPSC Handgun e Pistol Caliber Carbine (Final)	14	R\$600,00

§ 1º - Só serão aceitas as inscrições de atletas de Tiro Prático filiados à Confederação que estiverem rigorosamente em dia com o pagamento das suas taxas de filiação, bem como com o Certificado de Registro (CR) e Guia de Tráfego Especial (GTE) válidas.

§2º - As inscrições serão pagas por meio de boleto bancário emitido pela CBTP e sob sua titularidade. cartão de crédito (com os acréscimos do cartão) ou transferência bancária/PIX. Todas as inscrições recebidas para participação no campeonato comporão a receita do evento, inclusive aquelas porventura recebidas no dia do evento.

§3º - Será descontado do valor de cada inscrição a quantia de R\$20,00 (vinte reais) por modalidade inscrita para cobrir despesas operacionais, tais como, manutenção do sistema e premiações finais.

§4º - As categorias Junior, estendendo-se a Super Junior, Damas, Grand Sênior (acima de 70 anos), terão 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição (aprovado em assembleia Geral em 18/03/2017 em Blumenau/SC). A categoria Paratleta está isenta de inscrição (aprovado em assembleia Geral em 04/08/2017 em Santarém/PA).

CLÁUSULA 11ª – DA ADMINISTRAÇÃO DAS PROVAS – A administração da prova (na parte esportiva e de pistas) será realizada pelo Range Master escolhido pelo Match Director - M.D. (responsável na parte de organização), o qual será indicado pela FTP/CLUBE.

Parágrafo Único - A FTP/CLUBE concorda em prover o pessoal de apoio necessário para a administração e supervisão eficientes do CAMPEONATO. Os auxiliares (obreadores) serão no



mínimo de um para cada 16 (dezesseis) tiros. Todos deverão vestir camisa ou colete padrão, de cor forte, em contraste ao cenário e/ou ambiente local e utilizar óculos de proteção e abafador.

CLÁUSULA 12ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPETIÇÃO - A FTP/CLUBE providenciará com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início da Competição:

- I. 1 (um) Quarter Master que será o responsável pela manutenção das pistas;
- II. “Shoot-off” entre os 8 (oito) primeiros competidores de cada categoria/divisão se houver tempo disponível;
- III. 1 (uma) sala apropriada para os procedimentos arbitrais formais;
- IV. Rádios transeptores em número mínimo de: 1 (um) para o M.D., 1 (um) para o R.M., 1 (um) para cada C.R.O., 1 (um) para o Stats Officer, 1 (um) para o Quarter Master; 1 (um) para a administração central ou almoxarifado; e um mínimo de 1 para cada 3 pistas;

§ 1º - A apuração será realizada com a mais nova versão dos programas oficiais da IPSC ou programa/sistema adotado pela CBTP.

§ 2º - Serão utilizadas súmulas de pistas e cronógrafo conforme modelo padrão do programa WiNMSS ou programas oficiais da IPSC ou aprovados pela CBTP, sendo obrigatório a impressão do comprovante do atleta em centrais de impressão ou no momento de assinatura da súmula na pista ou impresso enviada ao competidor por meio eletrônico em tempo real.

§ 3º - Nos sistemas eletrônicos é obrigatório o uso de senha pessoal e intransferível do competidor para assinatura da súmula. Ninguém da organização poderá ter acesso à senha do competidor ou solicitá-la, salvo em casos excepcionais, como pandemias, em que o competidor poderá optar por verbalmente informá-la somente ao Range Officer que está operando o tablet, sendo que o Range Officer está proibido de anotá-la em qualquer forma sob pena de sanção disciplinar.

CLÁUSULA 13ª - DAS INSTALAÇÕES DO ESTANDE – A FTP/CLUBE planejará as instalações de estande exigidas para a competição, incluindo a sede, tendas adicionais, pistas e áreas de tiro para uso exclusivo do CAMPEONATO, sendo um mínimo de 12 (doze) estágios de tiro para a realização das etapas do Campeonato Brasileiro IPSC Handgun e Pistol Caliber Carbine, e, 14 (quatorze) para a etapa final, além de 3 (três) estágios mínimos para Action Air. No mínimo 50% das pistas de cada modalidade deve ter acessibilidade para o Paratleta*.

§ 1º - As pistas devem ser planejadas e gerenciadas de modo a comportar 16 (dezesseis) competidores por squad/hora, ou seja, os squads poderão ter no máximo 16 competidores, dentro da estrutura de tempo permitida (média de 4 minutos por competidor LAMR to LAMR), e se enquadrar dentro das normas da IPSC para competições de Nível 3.

§ 2º - A FTP/CLUBE apresentará a estrutura do ESTANDE através de fotos e/ou vídeos à CBTP, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias da data do CAMPEONATO.

§ 3º - O “Equipment Check” dos competidores será realizado em procedimento estabelecido na competição pelo Match Diretor e pelo Range Master, podendo ser realizado na primeira pista ou posteriormente, onde serão checados os seguintes itens:

- I. A ficha de registro e a confirmação da inscrição do competidor, que devem estar devidamente preenchidas;



- II. Todo o equipamento que será usado na competição, a dizer, arma (s), cinto, coldre, carregadores e outros acessórios;
- III. A ficha de “Equipment Check” fornecida pela CBTP, que deverá ser preenchida conforme padrão DA IPSC, havendo a verificação de conformidade com regulamento IPSC da divisão e categoria declarada pelos Oficiais designados pelo Range Master;

§ 4º - A ficha de “Equipment Check” ficará de posse dos Oficiais da Diretoria Técnica de Arbitragem para ser utilizada durante a competição.

CLÁUSULA 14ª - DA MONTAGEM DO CAMPEONATO - A FTP/CLUBE providenciará a montagem das pistas de tiro, que conterão:

- I. Suportes, alvos e seus apoios, conforme especificado no desenho da pista. Todas as pistas devem estar em condição de uso na segunda-feira que antecede o início do Campeonato. A montagem deverá seguir os padrões internacionais de melhores práticas. Será feito um ‘Vetting’ obrigatório pelo Range Master em conjunto com o Projetista, Match Diretor e Quartermaster, dois dias antes da chegada dos Range Officers. A FTP/CLUBE deverá fornecer a mão de obra necessária para realizar alterações caso sejam necessárias. Em nenhuma hipótese as pistas deverão ser montadas pelos Range Officers no seu dia de tiro.
- II. Todos os alvos deverão estar obrigatoriamente com medidas e padrões oficiais da IPSC (alvos de papel serão na cor parda para os pontuáveis, somente sendo aceita outra cor por decisão do Range Master por falta de contraste sistêmico). Suportes de madeira, tintas, grampos, baterias e outros materiais de consumo necessários à condução específica de cada pista; e
- III. Sinalização das pistas indicando seu número e o procedimento da pista, fixados na frente dela de fácil acesso aos competidores.

CLÁUSULA 15ª - DA ÁREA DE SEGURANÇA - A FTP/CLUBE providenciará uma área de segurança a cada conjunto de 6 (seis) estágios, de modo a auxiliar os competidores no manuseio seguro das armas desmuniadas, e, uma área de manuseio de armas muniadas, para ser utilizada pelos competidores que usam a arma de porte na competição, esta área deverá ser colocada o mais próximo possível da entrada do clube/estande.

Parágrafo Único – O requisito estabelecido no caput desta cláusula refere-se ao cumprimento da Regra 2.4 do regulamento de Regras de Competição para Armas Curtas de IPSC, em vigor (IPSC Handgun, Shotgun, Rifle, PCC, Mini Rifle and Action Air, Competition Rules).

CLÁUSULA 16ª - DAS MESAS DE EXPOSIÇÃO E PLACARES - A FTP/CLUBE providenciará aos patrocinadores, áreas ou tendas separadas para suas exposições, sendo as seguintes as normas pré-estabelecidas:

- I. A FTP/CLUBE fará a captação de patrocinadores para o campeonato;
- II. A FTP/CLUBE recolherá o valor máximo correspondente 2 (duas) taxas de inscrição por cada patrocinador e/ou expositor, sendo uma delas destinada aos cofres da FTP/CLUBE e a segunda destinada a CBTP;

CBTP.ORG.BR - CR N° 880/4ªRM

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

blackbadge@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-310
Belo Horizonte - MG | Brasil

[@cbtptiropatico](#) [/tiropratico](#) [tiro prático brasil](#) [/cbtptiropatico](#)



- III. A FTP/CLUBE providenciará para que no estande haja quadro de avisos ou outro tipo de superfície que permita a colocação diária da pontuação dos competidores durante o CAMPEONATO.
- IV. A FTP/CLUBE é responsável por obter junto aos expositores de PCE a respectiva documentação/autorização prévia emitida pelo Exército Brasileiro e encaminhá-la à CBTP antes do início da competição.
- V. Não é permitido colocar a logomarca de expositores e/ou patrocinadores nos avisos e placas do campeonato. Os expositores e patrocinadores deverão ter local adequado para divulgação da marca.

CLÁUSULA 17ª - DA ESTRUTURA LOGÍSTICA – A FTP/CLUBE providenciará estrutura adequada necessária ao porte do campeonato, sendo:

- I. Área de cronógrafo com cobertura e energia elétrica estável (fornecer estabilizadores de tensão compatíveis com os equipamentos e no-breaks se for necessário na região) na mesma área dos estágios.
- a. A FTP/CLUBE deverá disponibilizar 2 (dois) cronógrafos, caixa oficial para teste das dimensões das armas, balança para pesagem em grains, peso para teste de gatilho, réguas para medição de carregadores, cadeiras e mesas para a área de check de equipamentos.
- II. Área própria para a alocação de bandeiras e/ou propagandas de patrocinadores, por eles fornecidas, em estágios apropriados ou a critério da FTP/CLUBE; Veículos e/ou outros equipamentos necessários à construção, operação e execução da competição;
- III. Área própria de proteção contra sol/chuva e bancos e cadeiras em número suficiente compatível com o número de inscritos no evento.
- IV. Sanitários em número suficiente para atender às exigências de aproximadamente 300 (trezentas) pessoas, etapa final, 150 (cento e cinquenta) nos regionais/nacionais inclusive o pessoal da administração do campeonato, na proporção de 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) mictório para cada 30 (trinta) pessoas ou fração, e que sejam mantidos em condições de higiene durante o transcorrer do campeonato com a reposição de papéis;
- V. Sanitários femininos suficientes para atender às exigências das damas inscritas com ganchos na parede e banco ou suporte dentro do box, para colocar o cinto e a arma (já retirada do coldre na área de segurança e na respectiva *case*), e que sejam mantidos em condições de higiene durante o transcorrer do campeonato com a reposição de papéis e com itens de higiene pessoal (lenço umedecido, sabonete líquido, absorventes);
- VI. Contêineres para lixo colocados em lugares estratégicos nas instalações, a serem esvaziados à noite ou quando necessário para manutenção da higiene do local;
- VII. Mesas (uma mesa, quatro cadeiras e cobertura adequada dentro da área da pista de tiro para proteção do sol e chuva dos Oficiais da Prova) e tendas para os patrocinadores, exibidores e atiradores de acordo com critério da CBTP;

- VIII. Limpeza e manutenção das instalações do estande antes, durante e após a competição;
- IX. Refeição no estande, disponível aos competidores a custo razoável;
- X. Reparos e manutenção dos cenários (pintura e recomposição física); e
- XI. Troféus, placas, e similares, destinados à premiação, de acordo com os padrões da CBTP, (veja A1).
- XII. A organização deve se programar para que a premiação aconteça em até 01 (uma) hora após a divulgação do *verify*.
- XIII. A premiação ocorrerá na seguinte ordem:
 - a. Classes de todas as divisões:

Premiação ao final do Campeonato no Ranking Anual.

- b. Categorias de todas as divisões:

➤ Super Júnior	➤ Sênior
➤ Júnior	➤ Super Sênior
➤ Damas	➤ Grand Sênior
➤ Policial *	➤ Equipes

*Standard e Production

- c. Overall

➤ Open	➤ Classic
➤ Standard	➤ Production
➤ Revólver	➤ Production Optics
➤ Light	
➤ CCP Iron	➤ CCP Optics

Parágrafo Único - A CBTP estimula que as demais Federações da região da sede do CAMPEONATO apoiem com recursos materiais, financeiros e humanos, a Federação que sediar o evento.



CLÁUSULA 18ª - DA RESCISÃO DO PRESENTE TERMO - O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, pelas partes signatárias, quando houver o descumprimento de qualquer cláusula contratual ou não mais existirem motivos para a sua manutenção, sem prejuízo das demais sanções contratuais a seguir previstas.

CLÁUSULA 19ª - DA INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO - Na ocorrência de falha na execução de quaisquer dos deveres ou responsabilidades delineadas neste Termo. A CBTP poderá executar, ou fazer executar as tarefas necessárias à condução do CAMPEONATO (mesmo se for necessária mudança de local), descontando da FTP/CLUBE as despesas atribuídas a essas tarefas, incluindo reembolso de passagem e hospedagem, dos atletas e dirigentes, devidamente comprovadas. A FTP/CLUBE ficará ainda, impedida de sediar Campeonatos da CBTP nos 2 (dois) anos seguintes (excluído o ano da Competição) quando então serão revistos os critérios de qualificação da FTP/CLUBE.

§ 1º - A FTP/CLUBE que declarar desistência e/ou incapacidade de realização do campeonato antes da data do evento assumirá perante aos atletas inscritos todas as despesas porventura efetuadas a título de passagens aéreas e hospedagem, desde que devidamente comprovadas por meio de recibos e notas fiscais.

§ 2º - Na ocorrência de desistência e incapacidade de execução por parte da FTP/CLUBE a CBTP elegerá outra entidade regional para realização do evento de forma a minimizar os prejuízos na promoção do esporte.

§ 3º - Na ocorrência de falha na execução de quaisquer dos deveres ou responsabilidades delineadas deste Termo, a CBTP pode executar, ou fazer executar as tarefas necessárias à condução do Campeonato (mesmo se for necessária mudança de local).

CLÁUSULA 20ª - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR – Na ocorrência, ou de caso fortuito ou de força maior, como acontecimento imprevisível, tempo inclemente, fora do controle das partes, a CBTP, a seu único critério, poderá declarar o adiamento ou o cancelamento da competição, de acordo com as seguintes disposições:

- I. A CBTP poderá adiar o começo e/ou final da competição por período de tempo que não exceda 24 horas; e
- II. A CBTP e a FTP/CLUBE poderão, de comum acordo, cancelar o CAMPEONATO e, nesse caso, aplicam-se os termos e condições deste Acordo.

CLÁUSULA 21ª - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO - A vigência do presente Termo terá início da data da sua assinatura, computando-se os prazos estipulados nas cláusulas 7ª, 9ª e 10ª, sendo o seu término 10 dias após o CAMPEONATO com a efetiva entrega da prestação de contas e a homologação desta por parte da CBTP.

CLÁUSULA 22ª - DO CRONOGRAMA DO CAMPEONATO - Todos os serviços no presente documento especificados devem estar completos em tempo hábil, antes de se fizerem necessários.

CLÁUSULA 23ª – DO PEDIDO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO (PCE) - A FTP/CLUBE e a única responsável quanto ao pedido de munição exclusiva para competição, disponibilizada aos atiradores devidamente registrados no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, conforme normas vigentes.



Parágrafo Único - A FTP/CLUBE deve assumir o compromisso de distribuir os produtos controlados adquiridos conforme autorização prévia, além de apresentar a prestação de contas em relatórios que possibilitem a conferência ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme normas em vigor.

CLÁUSULA 24ª - DO CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO AO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO – A FTP/CLUBE providenciará quando da assinatura deste acordo, cópia do Certificado de Registro (CR) válido junto à Região Militar (SFPC) de vinculação da Federação, bem como do Clube sede do campeonato, tendo em vista o manuseio de produtos controlados, nos termos do Decreto de Regulamentação de Produtos controlados, em vigência.

CLÁUSULA 25ª - DO PESSOAL DE APOIO E EQUIPAMENTO - A FTP/CLUBE providenciará pessoal suficiente de apoio para coordenação de todas as fases da competição e modificações a serem efetivadas pelo Range Master.

CLÁUSULA 26ª - DA SEGURANÇA DO CAMPEONATO - A FTP/CLUBE assegurará que todo o Staff técnico e logístico tomará toda precaução para que os estágios de tiro sejam mantidos em total segurança e somente será permitido o acesso dos atiradores ao ESTANDE durante o Pré-Match. As pistas deverão ser isoladas por corrente plástica, cordão de isolamento ou algo similar, restringindo o acesso a qualquer participante.

§1º A FTP/CLUBE deverá garantir que as pistas montadas não sejam usadas para treinamento ou campeonatos anteriores a etapa. Fica vedada a qualquer competidor a inspeção, treinamento ou atirar nas pistas antes da previsão oficial para seu squad, mesmo que com alvos em locais diferentes. Competidores que violarem essa regra serão expulsos do campeonato sem direito a restituição do valor pago a título de inscrição.

§2º A FTP/CLUBE que for conivente com a prática citada no **parágrafo anterior** sofrerá as sanções previstas na cláusula 19ª.

§ 3º- A FTP/CLUBE deverá ter de forma obrigatória um espaço destinado ao desmuniamento antes do local da prova.

§ 4º- É proibido portar armamento municiado no espaço da prova, devendo todo armamento ser portado sem o carregador.

§ 5º- É vedada a venda e consumo de bebidas alcoólicas no estande de tiro durante todo o período da competição.

§ 6º - Os atletas em dia com suas obrigações junto a CBTP não podem ser impedidos de participar ou assistir ao evento, desde que não haja nenhum impedimento legal.

§ 7º - Qualquer pessoa com comportamento inadequado que interfira no bom andamento da competição poderá ser retirada da prova e independente de sua função, para fins de resguardar a Ordem esportiva e a segurança do campeonato.

§ 8º- Competidores que violarem a regras descritas nesta cláusula serão expulsos do campeonato sem direito a restituição da inscrição

CLÁUSULA 27ª - DA ASSEMBLEIA DA CBTP - A CBTP providenciará um plenário para a Assembleia Geral, caso seja necessário.



CLÁUSULA 28ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÃO DE FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL AO PRESENTE TERMO - Outros itens específicos poderão ser detalhados em cartas de entendimentos. As partes comprometem-se a buscar uma solução mútua e satisfatória para quaisquer diferenças porventura existentes. Entretanto, em caso de desacordo, prevalecerá o previsto no presente Termo de Compromisso, ao qual, as partes, atribuem força de título executivo extrajudicial, podendo a parte prejudicada requerer em juízo o ressarcimento de despesas e/ou a indenização por prejuízos causados por omissão ou inobservância às condições ora impostas.

§ 1º - Se diferenças de posicionamentos ocorrerem entre as cartas de entendimentos, e/ou o presente acordo, as partes comprometem-se a trabalhar em conjunto com o propósito de obter a satisfação mútua na solução das diferenças.

§ 2º - Na ausência de quaisquer acordos nos adicionais entendimentos referenciados no parágrafo anterior, o presente acordo será considerado o acordo precedente.

§ 3º As Partes se obrigam a não divulgar a terceiros os dados e informações às quais venha a ter acesso em razão deste Termo, obrigando-se ainda, a não permitir que nenhum de seus colaboradores sob a sua responsabilidade façam uso destes dados e informações para fins diversos do objeto deste Termo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018.

§ 4º A obrigação de confidencialidade ora estabelecida não se aplica às informações que forem requeridas por autoridades competentes. Neste caso, obriga-se a Parte requerida a informar prontamente à outra Parte o recebimento de ordem judicial para a divulgação; e a limitar-se a divulgar apenas as informações que forem efetivamente objeto do requerimento.

CLÁUSULA 29ª – DA ELEIÇÃO DE FORO - Para a solução de quaisquer questões oriundas deste Termo, resta eleito o foro da Cidade do Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos signatários.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento eletronicamente pelos representantes e procuradores, por meio do Clicksign, conforme artigo 10 § 2 da MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, conhecida como ICP-Brasil, garantindo-se, assim, sua autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica.

Belo Horizonte, de _____ de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Hwaskar Fagundes
Presidente CBTP

[Assinado Eletronicamente]
Presidente FTP

De acordo CLUBE:

[Assinado Eletronicamente]

Testemunha:

[Assinado Eletronicamente]



RELATÓRIO DA COMPETIÇÃO

1. Nome da Competição: _____
2. Local e data do evento: _____
3. Quantidade de Pistas: _____

Pistas 1 – Disparos _____

RO _____ CBTP _____ AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

Pista 2 – Disparos _____

RO _____ CBTP _____ AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

Pista 3 – Disparos _____

RO _____ CBTP _____ AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

CRONÓGRAFO: _____ CBTP _____

AJUDA DE CUSTO: NÃO () SIM ()

ESTADO _____ \$\$ _____

SideMatch: _____ Disparos: _____ RO: _____

Diretor de Prova: _____

Range Master: _____

4. Tipo de arma: _____
5. Quantidade de inscritos: _____
6. Quantidade de pagantes: _____
7. Isentos: _____
8. Competidores e Resultados: ANEXAR overall impresso.
9. Desclassificados: _____
10. Observações: _____

11. Prestação de Contas: ANEXAR PLANILHAS, NOTAS FISCAIS E RECIBOS (todos os gastos devem estar discriminados individualmente com valores unitários e totais).

Anexo ao Termo de Compromisso para a realização de campeonatos brasileiros:

PARTE A – CAMPEONATOS

A1.1 – Prêmios e distinções (HANDGUN)

Divisão	Premiação
Shoot Off	uma medalha para cada divisão
Light .380	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Open	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Standard	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Production	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Classic	1°,2°,3°,4° e 5° no overall
Revolver	1°,2°,3°,4° e 5° no overall

CBTP.ORG.BR - CRNº 880/4ªRM

31 3347-4538 | 31 3347-4595 | 31 99861-6189 (Vivo)

blackbadge@cbtp.org.br | secretaria@cbtp.org.br
Rua Castigliano, 57, Sala 202 - Padre Eustáquio - CEP 30720-310
Belo Horizonte - MG | Brasil

[@cbtpiropatico](#) [/tiropatico](#) [tiro prático brasil](#) [/cbtpiropatico](#)

Production Optics	1°, 2°, 3°, 4° e 5° no overall
CCP (Carabina Calibre Pistola)	1°, 2°, 3°, 4° e 5° no overall

Categorias	Premiação
Damas	1°, 2° e 3° lugar
Júnior	1°, 2° e 3° lugar
Super Júnior	1°, 2° e 3° lugar
Sênior	1°, 2° e 3° lugar
Super Sênior	1°, 2° e 3° lugar
Law Enforcement*	1°, 2° e 3° lugar

*somente Divisões Standard e Production.

Equipe Open	4 (quatro) medalhas
Equipe Standard	4 (quatro) medalhas
Equipe Classic	4 (quatro) medalhas
Equipe Revolver	4 (quatro) medalhas
Equipe Production	4 (quatro) medalhas
Equipe Light .380	4 (quatro) medalhas
Equipe Production Optics	4 (quatro) medalhas
Equipe CCP (Carabina Calibre Pistola)	4 (quatro) medalhas
Equipes Empresas	4 (quatro) medalhas
Staff	*

A **classe GM** compete somente no Overall.

*A critério da FTP/CLUBE, porém a CBTP recomenda que seja ofertada uma medalha de homenagem especial ou um souvenir para cada RO.

A1.2 – Equipes: Somente equipes das Federações em dia com suas obrigações estatutárias.

A1.3 – Super Junior: Competidores com menos de 14 anos no primeiro dia da competição. Um Super Junior tem a opção de escolher atirar na Categoria Júnior, mas não em ambas. Se houver insuficiente concorrentes para a categoria Super Junior a serem reconhecidos, todos os competidores da categoria serão automaticamente transferidos para a Categoria Junior.

PARTE B – CERIMÔNIAS E ASSEMBLEIA

B1- Cerimônias de Abertura: (OBRIGATÓRIA)

Deve ser realizada a cerimônia formal, com execução do Hino Nacional e presença de todos os atletas e organizadores do evento e presença ilustres do Estado (caso tenha) estando as pistas fechadas até a conclusão da mesma.

Constará na programação a data e a hora da cerimônia de abertura.

B2 – Assembleia Geral da CBTP: Caso necessário será solicitado pela CBTP, com antecedência mínima de 300 (trinta) dias. A FTP/CLUBE deverá providenciar um auditório ou uma sala de reunião que comporte no mínimo 50 pessoas, com projetor, bem como oferecer um coffee break (água, café e biscoitos), pelo período máximo de 8 (oito) horas.

B3 – Cerimônias de Premiação: Entrega de Prêmios – 01 hora após a fixação do verify final.



PARTE C – INFORMAÇÕES

C1 – Hotéis

Hotel oficial do Campeonato - Nome, fax, tarifário, localização

Hotel dos RO's – Nome, fax, taxa para pessoa extra, localização

Outros hotéis da competição – Nome, fax, tarifário, localizações

Translado hotéis/estande – Competidores e dirigentes

C2 – Relações Públicas: A FTP/CLUBE deverá divulgar e promover o Campeonato, porém sobre a supervisão da assessoria de comunicação da CBTP.

PARTE D – ADMINISTRAÇÃO DO STAND

D1 – Pistas de tiro:

- Número de estágios conforme determinado pela CBTP. O número de pistas deverá ser igual ao número de estandes para as pistas médias e longas.
- Shoot-off: a ser realizado entre o verify final e a cerimônia de premiação. A orientação repassada pela presidência. É que faça antes do verify final, para não atrapalhar o início da premiação.
- Os ROs passarão pelos estágios antes do início da competição. Não é permitido fazer a competição parte pré-match e parte match principal.
- Não será permitido a qualquer atleta participar fora da programação de seu squad, nem fazer mais do que as pistas programadas para o dia, a não ser por problemas ocorridos no transcorrer da competição e a critério do Range Master.

D2 – Comitê de arbitragem: Será definido pelo Presidente da CBTP e/ou Diretor Regional da IPSC ou seu representante antes do início da competição.

D3 - Galpão do Stand: Primeiros socorros, bandeiras nacionais, bandeira da CBTP, tendas, mesas e cadeiras, pias, áreas e segurança com mesas, indicadores de estande e estágio, sacos de munição para o cronógrafo, bandeiras e faixas, comunicações, sacos plásticos para alvos em caso de chuva, quadro para boletins de resultados.

Caixa de estágio: tinta, obreias (marrons, brancas e pretas), timers, pilhas, canetas, blocos de planilhas, pranchetas, etc.

Cronógrafo, balança digital, martelo de inércia, caixa padrão das divisões STD e MDF, confeccionada em aço, peso para gatilho da divisão PRD, ou calibrador, máquina de calcular.

D4 – Stats e Pontuação: Apuração da prova será feita em WinMSS na sua última versão disponível no site da IPSC, ou por sistema próprio Shooting Score, vide caput, seguindo as orientações da CBTP vigentes.